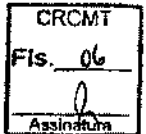


CUIABÁ/MT, 30 DE JULHO DE 2019. TERMO DE REFERENCIA 08.06/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1(uma) nova licença (assinatura) válida por 12(doze) meses acerca do software *Adobe Illustrator CC* para o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido software descrito acima, se faz necessária, para a criação e edição de artes, folders, cartazes, certificados, filipetas e outros itens que correspondem à confecção de material para uso nos eventos e campanhas realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

2.2. Devido ao Adobe Illustrator ser um programa estável, assim como à sua curva de aprendizagem, o setor que irá utilizar este programa, perceberá que o mesmo por ser o melhor, resolverá também o problema de imprecisão de outros programas existentes.

2.3. A aquisição em tela se faz necessária por se tratar de uma ferramenta de auxílio em programas com alta complexidade como o "AutoCAD", eliminando assim, diversos outros programas dispendiosos e exigentes.

2.4. Por fim, a aquisição do programa *Adobe Illustrator* auxiliará este Conselho no desenvolvimento de suas atividades em que se fizerem a necessidade de uso de programas de desenho e programas CAD.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos produtos acima seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o artigo 24, inciso II:

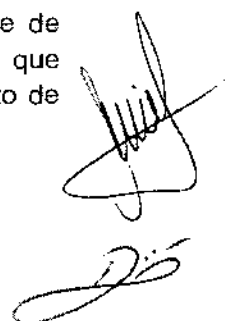
"Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4. DO ALCANCE DO OBJETO

4.1. O poder do Adobe Illustrator deriva das curvas de Bézier como elemento principal dos documentos. De forma simplificada, as linhas e curvas de um desenho podem ser descritas matematicamente, os círculos e arcos são formas trigonométricas, sendo emulado de forma suficientemente precisa. O Adobe Illustrator funciona com documentos PostScript, onde havendo a necessidade de impressão, poderá enviar diretamente para a impressora Postscript, sem ter que abrir os ficheiros no Adobe Illustrator. Uma vez que o PostScript é um formato de



texto legível, outras empresas de software descobriram que era fácil criar programas que abrissem e gravassem ficheiros do *Adobe Illustrator*.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue na sede do CRCMT, localizada a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA

6.1. O prazo para a execução e entrega deste serviço será de 10(dez) dias úteis a partir da entrega da Ordem de Fornecimento pelo funcionário designado pelo CRCMT.

6.2. A garantia a ser ofertada compreenderá no mínimo o prazo de 90(noventa) dias e será acionado caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o funcionamento do programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

7.1. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando o pleno funcionamento do sistema para este Regional.

7.2. Reparar, às suas custas, danos ocorridos ao equipamento.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.4. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

7.5. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

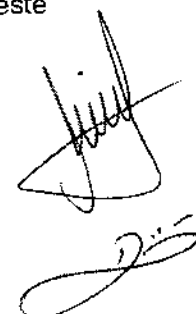
7.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.

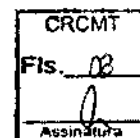
7.8. Rejeitar no todo ou em parte, itens não efetuados fora das especificações técnicas estabelecidas.

7.9. Comunicar a contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

7.10. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



7.11. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.



8. DO PAGAMENTO

8.1. A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia da entrega definitiva do serviço prestado ao funcionário responsável do CRCMT.

8.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.

8.3. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

8.4. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

8.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

8.6. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução/entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato designado pela Autoridade competente, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento, e encaminhar a documentação para pagamento.

9.1.1. Ficarão responsáveis pelo recebimento dos itens/serviços os funcionários:

a) Fiscal Técnico: Vânius Joel Wojcik.

b) Fiscal Administrativo: Ismael Itamar de Moraes.

9.2. O representante identificado acima deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

9.3. A não aceitação dos materiais é de competência do funcionário designado junto a Diretoria do CRCMT, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste Termo de Referência, notificando, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.




10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2(dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento).

10.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

10.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

10.4. A Administração deverá comunicar ao Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas bem como das demais cominações legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor disponível encontra-se locado no Programa 5 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, Projeto - nº 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS na Rubrica 6.3.1.3.02.01.039 – ASSINATURAS, onde possui um saldo de R\$ 1.785,00 (Um mil setecentos e oitenta e cinco reais) para o exercício de 2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos itens, por ajuste entre as partes interessadas.


12.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

12.3. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados.

12.4. Cabe ao responsável pelo Setor de T.I. do CRCMT, o direito de recusar os itens/serviços que não corresponderem aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

12.5. A cobertura da garantia dos serviços deverá ser satisfeita pela própria contratada.

Mediante ao descrito, apresento as devidas justificativas para a presente aquisição:


CRCMT
Fis. 10

Assinatura

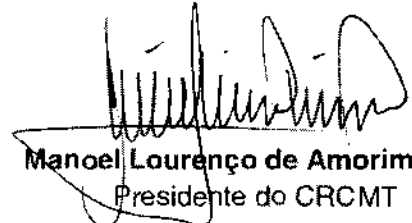

Vanius Joel Wojcik

Coordenador de T.I. do CRCMT

De acordo e autorizada à aquisição:

Gerente CPD
CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

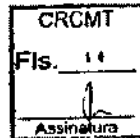

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



Quinta-feira, 02 de Agosto de 2019



Specialization
Government
Architecture, Engineering &
Construction



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.005.378/0001-76

A/C Vanius Joel

Tel: (65) 3648-2814

Email: cpd@crcmt.org.br

A empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.242.721/0001-61, Inscrição estadual 90522909-50 localizada na Av. Duque de Caxias, 251 – Galeria Cezalli – Centro - CEP 87013-180 Maringá – PR., Fone (44) 3041-8888 Fax (44) 3041-8865, email: thalita.goncalves@buysoft.com.br vem apresentar:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Descrição	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
1	Illustrator CC for teams – Gov – 12 meses – Renew	1	1.785,00	1.785,00	Adobe

OBS: A licença em questão é cotada em dólar, e utilizada para conversão a Ptax R\$ 3,80. A Proposta perderá sua validade caso o dólar ultrapasse o valor de R\$ 4,00.

- **Prazo de Entrega:** até 10 dias.
- **Pagamento:** até 5 dias úteis.
- **Prazo de Validade:** 30 dias.
- **Frete:** gratuito
- **Condições de pagamento:** Transferência
- **Banco do Brasil - Agência 1187-8 C/C:84676-7 Maringá/Paraná**

*Declaramos que a Buysoft é uma revenda autorizada MICROSOFT, ADOBE, AUTODESK e KASPERSKY

*Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro.

*Software isento de ICMS conforme Art. 163 - Anexo V - Dec. 7871/2017 do RICMS PR. Todos os impostos estão inclusos, exceto valores referente DIFAL (diferencial de alíquota) ficando convencionado que, em caso de incidência deste tributo, será responsabilidade do adquirente o cálculo e recolhimento do mesmo, mediante a consulta da legislação do estado onde encontra-se sediado.

Com a publicação do DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores para compra direta foram atualizados. O novo valor para a dispensa de licitação é de até R\$ 17.600,00, válido inclusive para aquisição de softwares.

10.242.721/0001-61

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

Av. Duque de Caxias, 251
Luzinópolis - Galeria Cezalli
Zona C. - CEP: 87013-180

MARINGÁ - PR

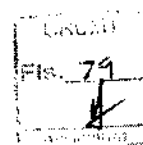
Encontre-nos

Central de Vendas:
Capitais e Regiões Metrop. 4007-1434
Demais Regiões 0800-6001434
atendimento@buysoft.com.br

Unidade 1: Matriz e Central de Negócios
Av. Duque de Caxias, 251, Galeria Cezali
Centro. - Maringá – PR
PABX (44) 3041-8888

Unidade 2: Apoio Operacional
Av. Dr. Chucri Zaidan, 920. 16º Andar
Torre II - Vl. Cordeiro - São Paulo – SP
PABX (11) 4007-1434

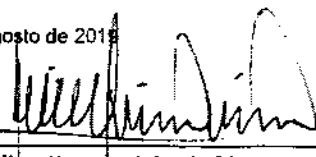
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentária
NOTA DE EMPENHO

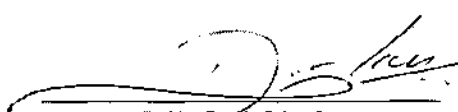


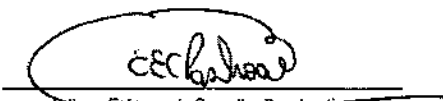
Data : 19.08.2019
Hora : 16:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
439	19.08.2019	ORDINARIO	37/2019	445	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		37/2019	0		
Favorecido					
Nome	: BUYSOFT DO BRASIL LTDA		CNPJ / CPF	: 10.242.721/0001-61	
Endereço	: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 251 - GALERIA CEZALI		Bairro	: ZONA 01	
CEP	: 87013-180	Cidade	: MARINGÁ	UF	: PR
Banco	: ITAU	Agência	: 3739	Conta	: 20202-0
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ASSINATURA DA LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR CC.			1	1.785,00	1.785,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
7.300,00	1.708,50	1.785,00		3.806,50	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	1.785,00		NAO	

19 de Agosto de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Ediene Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT